



MINISTÉRIO DA DEFESA  
SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO  
GERÊNCIA DE AUDITORIA

TOMADA DE CONTAS ANUAL SIMPLIFICADA

CERTIFICADO DE AUDITORIA Nº 11/2006/GEAUD/CISET/MD

TIPO DE AUDITORIA : AVALIAÇÃO DE GESTÃO  
EXERCÍCIO : 2005  
PROCESSO Nº : 60100.000024/2006-66  
UNIDADE AUDITADA : ESCOLA SUPERIOR DE GUERRA - ESG  
CÓDIGO-UG : 110402  
CIDADE SEDE : RIO DE JANEIRO - RJ

1. Examinamos os atos de gestão dos responsáveis relacionados às fls. 02 a 12 deste processo, praticados no período de 01/01 a 31/12/2005, refletidos nas peças que o integram. Os exames foram efetuados por seleção de itens, de acordo e em atendimento à legislação federal aplicável às diversas áreas examinadas e, conseqüentemente, incluíram provas nos registros mantidos pela Escola Superior de Guerra, verificação quanto à legitimidade e legalidade dos atos de gestão praticados, análise dos aspectos de economicidade, eficiência e eficácia da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, e a aplicação de outros procedimentos julgados necessários no decorrer da auditoria.

2. Dos exames realizados foram constatadas as falhas apontadas em itens próprios do Relatório de Auditoria nº 11/2006, relativo às contas anuais da ESG, do exercício de 2005, as quais sintetizamos a seguir:

**Item 11.1** – ausência, nos processos de despesas, de indicativo de realização prévia de pesquisa de preços;

**Item 12.1** – ausência, nos processos, de pareceres jurídicos sobre análises de minutas de licitações na modalidade convite;

**Item 13.1** – ausência, nos processos, de medições; de relatórios provisórios, definitivos, operacionais e mensais dos serviços realizados; e existência de notas fiscais sem a devida discriminação dos serviços prestados;

**Item 14.1** – ausência de projeto básico para obras contratadas;

**Item 15.1** – não realização do inventário anual de bens móveis e imóveis;

**Item 18.1.1 e 19.1** – ocorrências pontuais de falhas em procedimentos de licitações (Itens 11.1 e 12.1) que foram objeto de determinação por parte do TCU e de recomendações do órgão de controle interno.

3. Em nossa opinião, diante dos exames aplicados, de acordo com o escopo definido no item 1 deste Certificado, consideramos **REGULAR COM RESSALVA** a gestão dos responsáveis tratados neste processo, sem prejuízo de enviar à Unidade as recomendações sugeridas nos subitens 11.5, 12.5, 13.5, 14.5, 15.5, 18.1.1.4, e 19.1.4 do Relatório de Auditoria.

Brasília-DF, 17 de abril de 2006

*Edair Gonçalves de Melo*  
**EDAIR GONÇALVES DE MELO**  
Analista de Finanças e Controle  
Gerente de Auditoria